



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.210/2017

Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 3.463/2.010, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito das autarquias do Poder Executivo e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 3.463/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
NÍVEIS DE ATUAÇÃO E CARGOS

ORGANIZAÇÃO BÁSICA	CARGOS E FUNÇÕES
I - Nível de Direção Superior	Diretores de Unidades
II – Nível de Apoio Estratégico e Especializado	Membros de Câmaras ou Comissões Executivas e Técnicas de caráter permanente
III - Nível de Assessoramento Superior	Assessor de Gestão, Procurador, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e Assessor Especial
IV – Nível de Administração Sistêmica	Diretor, Coordenador e Gerente
V – Nível de Administração Programática	Assessor Técnico, Chefe de Departamento, Chefe de Benefício e Assistente Técnico

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CARGOS E FUNÇÕES	SIMBOLOGIA
Diretor de Unidade - Presidente	DGA 1
Assessor de Gestão – Administrativo e Financeiro, e, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira	DGA 2
Procurador(a) (PREVIVAG)	DGA 2
Procurador Chefe (DAE), Diretor, Diretor Contábil, Diretor de Operação, Diretor Comercial, Diretor de Produção, Assessor Especial e Diretor de Benefício	DGA 3
Coordenador, Coordenador de Compras, Coordenador de Pessoal – RH – Patrimônio, Coordenador Eletromecânica, Coordenador Contábil, Coordenador Comercial, Coordenador de Projetos, Coordenador de Benefício e Coordenador Contábil	DGA 4
Gerente, Gerente de Transporte, Gerente de Distribuição e Manobra, Assessor Técnico I – Financeiro, Gerente de Pregão, Gerente de Padronização, Gerente Departamento Comercial, Gerente Corte e Religação, Gerente Faturamento – Operações, Gerente Administrativo e Assessor Técnico I – Presidência	DGA 6
Assistente Técnico Comercial, Chefe de Departamento – Segurança, Assistente Técnico – Presidência, Assistente Técnico – Projetos e Obras, Chefe de Departamento – Escritório – Centro, Assistente Técnico – Projetos e Obras, Assistente Técnico – Comercial, Assistente Técnico – Licitação, Assistente Técnico – Informática, Chefe de Departamento – E.T.E., Chefe de Departamento e Operações, Chefe de Departamento, Chefe de Benefícios, Assistente Técnico Jurídico, Assistente Técnico e Chefe Departamento – Cristo Rei	DGA 7



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E
TIPOLOGIA**

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	TIPOLOGIA
DIREÇÃO	Diretor de Unidade - Presidente
CHEFIA	Assessor de Gestão – Administrativo e Financeiro, e, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.
ASSESSORAMENTO	Procurador, Diretor, Diretor Contábil, Diretor de Operação, Diretor Comercial, Diretor de Produção, Assessor Especial, Diretor de Benefício, Coordenador, Coordenador de Compras, Coordenador de Pessoal – RH – Patrimônio, Coordenador Eletromecânica, Coordenador Contábil, Coordenador Comercial, Coordenador de Projetos, Coordenador de Benefício, Coordenador Contábil, Gerente, Gerente de Transporte, Gerente de Distribuição e Manobra, Assessor Técnico I – Financeiro, Gerente de Pregão, Gerente de Padronização, Gerente Departamento Comercial, Gerente Corte e Religação, Gerente Faturamento – Operações, Gerente Administrativo, Assessor Técnico I – Presidência, Assistente Técnico Comercial, Chefe de Departamento – Segurança, Assistente Técnico – Presidência, Assistente Técnico – Projetos e Obras, Chefe de Departamento – Escritório – Centro, Assistente Técnico – Projetos e Obras, Assistente Técnico – Comercial, Assistente Técnico – Licitação, Assistente Técnico – Informática, Chefe de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

	Departamento – E.T.E., Chefe de Departamento e Operações, Chefe de Departamento, Chefe de Benefícios, Assistente Técnico Jurídico, Assistente Técnico e Chefe Departamento – Cristo Rei
--	---

ANEXO IV
SÍMBOLO, SUBSÍDIOS E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (Exclusivamente comissionado)	PERCENTUAL (Comissionamento para profissionais efetivos)
DGA 1	10.000,00*	60%
DGA 2	6.500,00	60%
DGA 3	5.000,00	60%
DGA 4	3.500,00	60%
DGA 6	2.000,00	70%
DGA 7	1.500,00	70%

* Lei Municipal Complementar nº 4.186/2.016.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de abril de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário, para que sua aplicabilidade tenha eficácia jurídica e social.

Art. 7.º A Controladoria Geral do Município poderá celebrar Termos de Co- operação com os demais órgãos públicos, visando ao repasse contínuo de dados do CMIS e o recebimento de dados e informações de outros Cadastros de Pessoas Idôneas e Suspensas.

Art. 8.º Antes de licitar ou contratar, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal consultará, obrigatoriamente o CMIS, para verificar a situação jurídica de adimplência perante a Administração Pública, atendendo a todos os preceitos da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 9.º A gestão do CMIS incumbe à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas que se fizerem necessárias à regulamentação, à operacionalização, à coordenação e à divulgação do Cadastro, através do Portal da Transparência do Município.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.210/2017

Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 3.463/2.010, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito das autarquias do Poder Executivo e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 3.463/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

NÍVEIS DE ATUAÇÃO E CARGOS

ORGANIZAÇÃO BÁSICA	CARGOS E FUNÇÕES
I - Nível de Direção Superior	Diretores de Unidades
II - Nível de Apoio Estratégico e Especializado	Membros de Câmaras ou Comissões Executivas e Técnicas de caráter permanente
III - Nível de Assessoramento Superior	Assessor de Gestão, Procurador, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e Assessor Especial
IV - Nível de Administração Sistêmica	Diretor, Coordenador e Gerente
V - Nível de Administração Programática	Assessor Técnico, Chefe de Departamento, Chefe de Benefício e Assistente Técnico

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS

CARGOS E FUNÇÕES	SIMBOLOGIA
Diretor de Unidade - Presidente	DGA 1
Assessor de Gestão - Administrativo e Financeiro, e, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira	DGA 2
Procurador(a) (PREVIVAG)	DGA 2
Procurador Chefe (DAE), Diretor, Diretor Contábil, Diretor de Operação, Diretor Comercial, Diretor de Produção, Assessor Especial e Diretor de Benefício	DGA 3
Coordenador, Coordenador de Compras, Coordenador de Pessoal - RH - Patrimônio, Coordenador Eletromecânica, Coordenador Contábil, Coordenador Comercial, Coordenador de Projetos, Coordenador de Benefício e Coordenador Contábil	DGA 4
Gerente, Gerente de Transporte, Gerente de Distribuição e Manobra, Assessor Técnico I - Financeiro, Gerente de Pregão, Gerente de Padronização, Gerente Departamento Comercial, Gerente Corte e Religação, Gerente Faturamento	DGA 6

- Operações, Gerente Administrativo e Assessor Técnico I - Presidência	
Assistente Técnico Comercial, Chefe de Departamento - Segurança, Assistente Técnico - Presidência, Assistente Técnico - Projetos e Obras, Chefe de Departamento - Escritório - Centro, Assistente Técnico - Projetos e Obras, Assistente Técnico - Comercial, Assistente Técnico - Licitação, Assistente Técnico - Informática, Chefe de Departamento - E.T.E., Chefe de Departamento e Operações, Chefe de Departamento, Chefe de Benefícios, Assistente Técnico Jurídico, Assistente Técnico e Chefe Departamento - Cristo Rei	DGA 7

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E TIPOLOGIA

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	TIPOLOGIA
DIREÇÃO	Diretor de Unidade - Presidente
CHEFIA	Assessor de Gestão - Administrativo e Financeiro, e, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
ASSESSORAMENTO	Procurador, Diretor, Diretor Contábil, Diretor de Operação, Diretor Comercial, Diretor de Produção, Assessor Especial, Diretor de Benefício, Coordenador, Coordenador de Compras, Coordenador de Pessoal - RH - Patrimônio, Coordenador Eletromecânica, Coordenador Contábil, Coordenador Comercial, Coordenador de Projetos, Coordenador de Benefício, Coordenador Contábil, Gerente, Gerente de Transporte, Gerente de Distribuição e Manobra, Assessor Técnico I - Financeiro, Gerente de Pregão, Gerente de Padronização, Gerente Departamento Comercial, Gerente Corte e Religação, Gerente Faturamento - Operações, Gerente Administrativo, Assessor Técnico I - Presidência, Assistente Técnico Comercial, Chefe de Departamento - Segurança, Assistente Técnico - Presidência, Assistente Técnico - Projetos e Obras, Chefe de Departamento - Escritório - Centro, Assistente Técnico - Projetos e Obras, Assistente Técnico - Comercial, Assistente Técnico - Licitação, Assistente Técnico - Informática, Chefe de Departamento - E.T.E., Chefe de Departamento e Operações, Chefe de Departamento, Chefe de Benefícios, Assistente Técnico Jurídico, Assistente Técnico e Chefe Departamento - Cristo Rei

ANEXO IV

SÍMBOLO, SUBSÍDIOS E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (Exclusivamente comissão)	PERCENTUAL (Comissionamento para profissionais efetivos)
DGA 1	10.000,00*	60%
DGA 2	6.500,00	60%
DGA 3	5.000,00	60%
DGA 4	3.500,00	60%
DGA 6	2.000,00	70%
DGA 7	1.500,00	70%

* Lei Municipal Complementar n.º 4.186/2.016.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.214/2017

Denomina de "Celina Batista Dantas" - Dona Celina a nova Unidade Básica de Saúde do bairro Ouro Verde e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CELINA BATISTA DANTAS - DONA CELINA a nova Unidade Básica de Saúde do bairro Ouro Verde, neste município.